

# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 260 / 16

**Assunto:** CDHU Indaiá  
**Ref:** 043/2016

Protocolo:	1478/16
Data:	13/09/16
Ofício nº:	
Aprovado na	280
realizada em	13.09.16
<i>S/</i> adendo	
Presidente	
<i>Presidente da Câmara Municipal de Bertioga</i>	

Bertioga, 13 de Setembro de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores:

**Dra. Elisabeth Dotti Consolo**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Em conversa com moradores do conjunto habitacional CDHU (localizado a rua Waldemar da Costa Filho, no Jardim Indaiá), há várias reclamações expostas pelos moradores.

Há duas áreas no condomínio inutilizadas que os moradores reivindicam a possibilidade de ser feito algum tipo de área de lazer para as crianças - que são muitas.

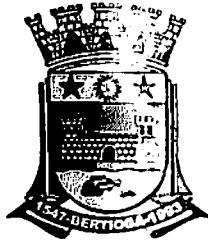
Na parte de trás do conjunto, não um muro, então, o condomínio se tornou rota de fuga para ladrões e usuários de drogas que transitam por ali.

Na rua após o conjunto habitacional, há um terreno que aparentemente não possui dono, solicitamos que descubram se há um proprietário e se há a possibilidade construir uma creche no local, para atender as crianças da região.

As ruas ao redor tem transito freqüente e esta causando rachaduras na casas, devido estrutura fraca e falta de asfalto. Havendo necessidade de instalar lombadas e possivelmente um radar de velocidade.

No verão, com o calor, há um aumento significativo de cobras, que adentram as casas e oferecem riscos a população.

São vários os pontos que descrevi, todos relatados pela população que reside o local. Sabemos das dificuldade e burocracia, mas se trata da vida



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

de cidadãos bertioguenses, que merecem ser tratados com respeito e viver com dignidade. Diante do que expus, solicito envio de ofícios ao Executivo Municipal, Secretaria de saúde, secretaria de serviços urbanos, Secretaria do meio ambiente e Diretoria de transito, a fim, de solucionarmos os pontos expostos.

Salvados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Drª Elisabeth Dotti Consolo  
vereador

LUIZ CARLOS PACIFICO JR.  
Vereador

Ver. Antonio Rodrigues Filho  
Vice-Presidente